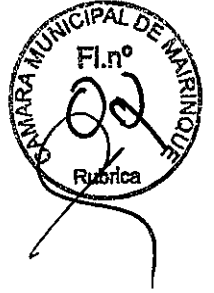


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.599.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05 / 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 494, DE 19/09/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de resolução, de autoria do vereador Robertinho Ierck, a saber:

- Art. 1º** - Ficam ampliadas em 5 (cinco) o número de vagas de estágio a que se refere o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 494, de 19/09/2013.
- Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições de referida resolução.
- Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 10 abril de 2024.

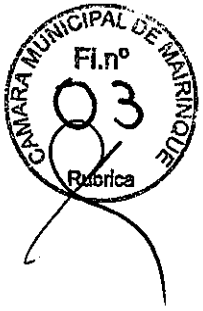
Vereador ROBERTINHO IERCK



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.599.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente propositura visa ampliar em 5 (cinco) o número de vagas de estagiários no âmbito da Câmara Municipal.

Assim o fazemos para que na eventualidade de interesse da administração e havendo viabilidade financeira, poderão ser preenchidas tais vagas, propiciando a formação de adolescentes e jovens para o mercado de trabalho.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Câmara Municipal de Mairinque em 10 abril de 2024.

Vereador ROBERTINHO IERCK



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP, CEP 18120-000

Telefones: (0^o11) 4708-2910 / 4708-2990 / 4718-4764 / 4718-4680

www.camaramairinque.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 494 / 2013



1/1

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, A ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o Projeto de Resolução nº 16/2013, de autoria da Mesa, a saber:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Mairinque a firmar convênio com os estabelecimentos de ensino nas modalidades superior, profissionalizante, técnico ou no último ano do ensino médio, para o oferecimento de estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo único A contratação será de no máximo 5 (cinco) estagiários.

Art. 2º A contratação se dará nos termos da Lei Municipal nº 2811, de 16 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 2948, de 21 de maio de 2012, e o disposto nesta Resolução.

Art. 3º Aos estagiários da Câmara Municipal de Mairinque será concedida remuneração para os estudantes de curso superior no valor equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da referência 3A da Tabela de Referências Salariais da Prefeitura e de 50% (cinquenta por cento) do valor da mesma Referência, para os estudantes do ensino médio, profissionalizante ou técnico, devendo ainda ser assegurado auxílio transporte, bem como o seguro contra acidentes pessoais.

Parágrafo único Os estagiários contratados terão carga horária de 4 (quatro) horas diárias, e serão realizadas de acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Mairinque.

Art. 4º Poderá a Câmara Municipal de Mairinque firmar convênio com instituições que visem o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 19 de setembro de 2013.


Vereador José Teixeira de Macedo
Presidente